



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO**

**RESOLUÇÃO CADM – 002/10 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010**

**Estabelece pré-requisito aos alunos do curso de Administração para cursar a disciplina Metodologia da Pesquisa.**

**O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que foi aprovado na 12ª Reunião do Colegiado do Curso de Administração realizada em 26 de fevereiro de 2010,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Estabelecer, aos alunos do curso de Administração, o cumprimento de 1080 (um mil e oitenta) horas como pré-requisito para cursar a disciplina Metodologia da Pesquisa, constante do Projeto Político Pedagógico do Curso de Administração.**

**Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Publique-se e cumpra –se.

  
**Prof. M.Sc. Anderson Cruvinel Magalhães**  
**Presidente do Colegiado do Curso de Bacharelado em Administração**

**Prof. Anderson Cruvinel Magalhães**  
Coordenador do Curso de Administração  
Portaria DIR/CGAP - 008/10  
DCU - Seção 2 - P.06 - 07/01/2010